



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 6.314 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Altera o artigo 3° do Decreto n° 6.235, de 14 de novembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da legislação vigente;

### DECRETA:

**ARTIGO 1°** - “O artigo 3° do Decreto n° 6.235, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:” Artigo 3° - Em cumprimento ao disposto na legislação municipal, a loteadora construirá as suas expensas, uma ponte na avenida José Moreira de Queiroz – Córrego Serelepe de acordo com o projeto elaborado pela loteadora e aprovado pela SAECIL.”

**ARTIGO 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 17 de junho de 2013.

**PAULO ROBERTO BLASCHE**  
Prefeito Municipal de Leme